



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.249 DE 11 DE ABRIL DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao Centro Espírita “SEARA DO BEM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar ao Centro Espírita “SEARA DO BEM”, uma área de terras medindo 4.910,00 m², limitando-se ao Norte com o Lote nº 150, ao Sul com o Lote 300, à Leste com a Rua Quirinópolis e à Oeste com a Rua Colatina, com o seguinte perímetro: de frente 98,20m, de fundos 98,20m, lado direito 50,00m e lado esquerdo 50,00m.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de uma escola, visando atender crianças carentes.

Parágrafo único – A não observância do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato pelo Executivo Municipal, podendo a administração pública reaver a área objeto de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral